



RESOLUÇÃO.

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11 / 2023

COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO, CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 1.305, DE 27 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 37 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 97 e 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal, expede a seguinte

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 1º NOMEIA, nos termos do § 4º do artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para compor COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO, constituída pela Resolução nº 1.305/2023, com a finalidade de proceder à análise e à revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Ver. Arlindo da Motts Paes – PTB

Ver. Dr. Edson – Cidadania

Ver. Igor Tavares – PSDB

Art. 2º A Comissão Especial de Estudo, constituída nos termos do **caput** do art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, para o exercício da sua finalidade deverá:

I – analisar e revisar os dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre à luz da Constituição da República, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e das Leis de aplicação nacional, com reflexo nos municípios, bem como à luz da jurisprudência firmada nos Tribunais Superiores;

II – promover a realização de audiências públicas relativas ao projeto de revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

III – propor a modificação dos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre que necessitam ser revisados ou atualizados, no sentido de corrigir as imprecisões, as contradições, e a defasagem constitucional, jurisprudencial e contextual, com o intuito de alinhar a redação entre a norma interna e a Lei Orgânica Municipal;

IV – propor a atualização das demais questões pertinentes ao Poder Legislativo municipal e ao seu funcionamento, garantindo que os trabalhos sejam conduzidos de forma efetiva, proporcionando a correta operacionalização das atividades legislativas, no que se refere às relações parlamentares e partidárias.



Art. 3º A Comissão Especial de Estudo terá 3 (três) dias, a partir da publicação desta Resolução da Mesa Diretora, para se instalar e 90 (noventa) dias para apresentar as conclusões ao Plenário, prorrogável por igual período.

Art. 4º Ficam designados para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora os seguintes servidores:

Fabício de Azevedo - Diretor Geral

José Antônio Ferraz de Paula - Assessor da Corregedoria

Luiz Guilherme Ribeiro da Cruz - Analista Legislativo

Maria Claret Moraes Sagiorato - Coordenadora da Secretaria Legislativa

Rafael Ribeiro de Andrade - Diretor Legislativo

Tiago Reis da Silva - Procurador

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 6 de julho de 2023.

Leandro Morais
PRESIDENTE DA MESA

Miguel Júnior Tomatinho
1º VICE-PRESIDENTE

Oliveira
1º SECRETÁRIO

Gilberto Barreiro
2º VICE-PRESIDENTE

Bruno Dias
2º SECRETÁRIO